



---

**Requerimento nº 109/2008**  
**(Do Sr. Pompeo de Mattos)**

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de **audiência pública** para discutir o drama dos milhões de brasileiros idosos e portadores de deficiência, excluídos do amparo do benefício da prestação continuada e encontrar alternativas que garantam a mudança do teto da renda per capita.

**Justificativa**

A Lei 7. 889, de 07 de dezembro de 1993, foi apresentada como um avanço histórico da legislação previdenciária brasileira. Afinal, sacramentava o direito constitucional do portador de deficiência física e do idoso, de receber o devido amparo da Previdência Social.

Entretanto, a lei trouxe apenas frustração, para milhares de pessoas que esperavam, há muito tempo, pela oportunidade de garantir seu sustento. A nova legislação criou o benefício da prestação continuada para idosos e portadores de deficiência, mas inviabilizou sua implementação ao limitar a concessão aos casos em que as famílias tenham renda per capita inferior a um salário mínimo. Apenas quem tem renda inferior a ¼ de salário mínimo recebe amparo da Lei.

A realização de audiência pública visa discutir o drama dos milhões de brasileiros excluídos do amparo da prestação continuada e encontrar alternativas que garantam a mudança do teto da renda per capita. Tal mudança é mais do que uma questão de justiça social. Trata-se de uma medida de caráter humanitário de valorização da cidadania das pessoas portadoras de deficiência física e dos idosos.

Sala das Comissões, 2 de setembro de 2008.

**Deputado POMPEO DE MATTOS**  
**PDT/RS**